Resolução nº : 11425/2000
Protocolo nº : 381990/00
Origem : HIGILAV HIGIENE E LAVANDERIA LTDA
Interessado : HIGILAV HIGIENE E LAVANDERIA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA